

## Núcleo de Auditorias

### Competências e posicionamento hierárquico

De acordo com o [Despacho n.º 15262/2012](#) de 28 de novembro, ao Núcleo de Auditorias compete:

- a) Elaborar o Programa Anual de Auditorias (PAA) com base em critérios de risco previamente definidos;
- b) Realizar auditorias internas, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 6º do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos;
- c) Realizar outras Auditorias bem como todas as inspeções que sejam superiormente determinadas, sobre todas as matérias de competência da DGAV;
- d) Acompanhar as auditorias e inspeções externas, incluindo as efetuadas pelas Instituições da União Europeia, que se refiram a matérias da competência da DGAV;

Ainda de acordo com supracitado Despacho, o Núcleo de Auditorias é uma unidade orgânica flexível central na dependência direta do Sr. Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária.